



AUTO DE MULTA

Nº 021 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Almerita de Oliveira Nascimento
Endereço: Rua Luiz Tonelotto, 47
Bairro: Jardim Guapituba Cidade / UF: Mauá / SP
CEP: 09368-330 RG/CPF/CNPJ: _____

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Jansina Perpetua Leite, 105
Bairro: Jardim Maria Enxada Inscrição: 21.047.015

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 23/08/2024 Data da Notificação: 19/11/24 Data do Retorno: 12/03/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais sólidos ou água estagnada.	20 FMP dia
Obs.: FMP(2025) = R\$ 5,9702		

Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO

TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Via A.R.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 12,03,2025

R.F.: 35612
Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)